



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA), PREDITIVA, CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS) E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DOS FÓRUMS E CARTÓRIOS ELEITORAIS, BEM COMO NOS ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS, POSTOS DE ATENDIMENTO E POLOS TEMPORÁRIOS, DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A EMPRESA PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [06.068.901/0001-00](#), com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, n.º 226, Qd. 31, Lt. 05, Goiania II CEP: [74.663-130](#), **Goiânia - GO**, telefone n.º (062) [8250-6767](#) / [98293-0146](#) / [98155-1390](#), e-mail phengenharia12@outlook.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. [Rita de Cassia Carvalho Alves Kakinami](#), portadora da Carteira de Identidade n.º [33****141 SSP-SP](#), inscrita no CPF/MF sob n.º [346.***.675-**](#), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 17/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0020344-79.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao **Contrato n.º 054/2023**, mediante acréscimo de deslocamentos e diárias para a **Área 6**, para os municípios discriminados no Anexo deste instrumento e nos quantitativos abaixo:

- Total de deslocamentos previstos: **56**
- Total de diárias previstas: **110**

2. O **acréscimo importa** em **R\$ 68.687,78** (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), que corresponde a **3,50%** (três inteiros e cinquenta centésimos por centos) do valor inicial atualizado do contrato:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALORES		DESCONTO OFERTADO	BDI OFERTADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO (preços com BDI + desconto)
6	REGIÃO/ÁREA 6 – SEDE: EUNÁPOLIS				
	Valor estimado de acréscimo para deslocamento e diárias 24 meses (custo sem BDI)	R\$ 53.221,59	0%	29,06%	R\$ 68.687,78
	TOTAL				R\$ 68.687,78

3. Com isso, o valor total do contrato modifica-se para R\$ 2.028.721,83 (dois milhões, vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALORES		DESCONTO OFERTADO	BDI OFERTADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO (preços com BDI + desconto)
3	REGIÃO/ÁREA 3 – SEDE: SEABRA				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R\$ 75.000,00	13%	29,06%	R\$ 84.211,65
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R\$ 316.367,90	13%	29,06%	R\$ 355.224,84
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R\$ 137.390,08	0%	29,06%	R\$ 177.315,64
	TOTAL				616.752,13
4	REGIÃO/ÁREA 4 – SEDE: BOM JESUS DA LAPA				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R\$ 106.000,00	13%	29,06%	R\$ 119.019,13
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses	R\$ 348.332,54	13%	29,06%	R\$ 391.115,44

LOTE	ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALORES		DESCONTO OFERTADO	BDI OFERTADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO (preços com BDI + desconto)
	(custo SINAPI, sem BDI)				
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R\$ 154.939,30	0%	29,06%	R\$ 199.964,66
	TOTAL				710.099,23
	REGIÃO/ÁREA 6 – SEDE: EUNÁPOLIS				
6	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R\$ 90.000,00	13%	29,06%	R\$ 101.053,98
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R\$ 364.749,54	13%	29,06%	R\$ 409.548,81
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R\$ 148.200,59	0%	29,06%	R\$ 191.267,68
	TOTAL				701.870,47
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 2.028.721,83

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela complementação da Nota de Empenho n.º 2024NE000169, emitida em 29 de outubro de 2024 por conta do elemento 3.33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 3.33.90.92.39 - Débito de Exercício Anterior - Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

ANEXO

ESTIMATIVA COM DESLOCAMENTO

MUNICÍPIO
TEIXEIRA DE FREITAS
CANAVIEIRAS
PORTO SEGURO
IBICARAÍ
BELMONTE
CANAVIEIRAS
EUNÁPOLIS
ITABUNA
ILHÉUS
ENCRUZILHADA
CAMACÃ
ILHÉUS
ITABELA
ITANHÉM
EUNÁPOLIS
ITABUNA
ILHÉUS
EUNÁPOLIS
MUCURI
PORTO SEGURO
MEDEIROS NETO
IBICARAÍ
BELMONTE
ILHÉUS
ITABUNA
ITAMARAJU
EUNÁPOLIS
ITAMBÉ
ILHÉUS
EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia carvalho alves kakinami**, Usuário Externo, em 25/11/2024, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/11/2024, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3108116** e o código CRC **D8D5745F**.